

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 615

Altamira 18 de Agosto de 2022

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Altamira

**Claudioiro Gomes da Silva**  
Prefeito

**Jorge Gonçalves de Souza**  
Vice-Prefeito

**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Ricardo de Sousa Barboza**  
Procurador Geral

**Jefferson Ferreira de Figueiredo**  
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município  
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997  
Assessoria Municipal de Comunicação

### SECRETARIADO

**Apoliane Lopes Gomes**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Eliana Socorro Couto Gonçalves**  
Secretária Municipal de Turismo

**Gustavo dos Santos Mafra**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Marcos José Andrade da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

**Kátia Mirella da Silva Lopes**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcelo Souza Dias**  
Secretário Municipal de Cultura

**Maria das Neves Morais de Azevedo**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**George Oliveira de Lima**  
Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Tatiana de Souza Nascimento Galvão**  
Secretária Municipal de Saúde

**Waldecir Aranha Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Weber Magno Gomes de Andrade**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 615

**NESTA EDIÇÃO**

Pará

Nesta Edição

- PÁG. 03** RESOLUÇÃO Nº 18/2022 - ALTAPREV (18/08/2022)
- PÁG. 04** RESOLUÇÃO Nº 34/2022 - ALTAPREV (18/08/2022)
- PÁG. 05** RESOLUÇÃO Nº 35/2022 - ALTAPREV (18/08/2022)
- PÁG. 06** RESOLUÇÃO Nº 36/2022 - ALTAPREV (18/08/2022)
- PÁG. 07** PORTARIA Nº 132 - SEMAPS (17/08/2022)
- PÁG. 08** PORTARIA Nº 482 - SESMA (03/08/2022)
- PÁG. 09** PORTARIA Nº 481 - SESMA (03/08/2022)
- PÁG. 10** PORTARIA Nº 1149 - SEMED (12/08/2022)
- PÁG. 11** PORTARIA Nº 1160 - SEMED (18/08/2022)
- PÁG. 12** PORTARIA Nº 3351 - SEMAF (16/08/2022)
- PÁG. 13** AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
- PÁG. 14** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-SRP
- PÁG. 15** EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 692/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
- PÁG. 16** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2021
- PÁG. 17** RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO - SEMAF  
LARA MACIEL SANTOS SILVA  
ALEXANDRE GAMA DOS SANTOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

**RESOLUÇÃO Nº. 18/2022**

**ALTAMIRA/PA, 18 DE AGOSTO DE 2022**

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** o Requerimento do dia 13/04/2022, sob protocolo nº 22/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 22/2022, emitido no dia 16 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, emitida em 02 de agosto de 2022, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a Sra. **MARIA DO SOCORRO MOREIRA QUEIROZ** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS**, com fundamentação legal **Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 e arts. 17 e art. 41 da lei municipal 1.647/2007 com Proventos Proporcionais no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) conforme abaixo discriminado:**

Base de cálculo.....	R\$ 1.343,19
Proporcionalidade.....	80,28% = R\$ 1.078,31
Complementação do salário mínimo (Art.1º, parágrafo 5 da lei 10.887/2004) .....	R\$ 133,69
<b>PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) .....</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

**ART. 2º -** O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1.647/2007);

**ART. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/08/2022;

**ART. 4º -** O início do pagamento ocorrerá em 01/08/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 18 de agosto de 2022.

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04003

**WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA**  
Diretor de Benefícios - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4008



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

## RESOLUÇÃO Nº. 34/2022

ALTAMIRA/PA, 18 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** o Requerimento do dia 11/07/2022, sob protocolo nº 22/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 42/2022, emitido no dia 16 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, emitida em 12 de Julho de 2022, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

### **RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao Sr. **DARI DANIEL PINTO SOARES**, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotada na **Secretaria Municipal De Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI**, com fundamentação legal Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 e Art. 17 e 41 da lei municipal 1.647/2007 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 2.208,76 (dois mil duzentos e oito vírgula setenta e seis centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Base de cálculo.....	R\$ 2.760,00
Proporcionalidade.....	80,02% = R\$ 2.208,76
<b>PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) .....</b>	<b>R\$ 2.208,76</b>

**ART. 2º** - O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1.647/2007);

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/08/2022;

**ART. 4º** - O início do pagamento ocorrerá em 01/08/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 18 de Agosto de 2022.

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04003

**WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA**  
Diretor de Benefícios - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4008



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

**RESOLUÇÃO Nº. 35/2022**

**ALTAMIRA/PA, 18 DE AGOSTO DE 2022**

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** o requerimento do dia 01/07/2022, sob o protocolo de nº 40/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 40/2022 emitido no dia 17 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, emitida em 12 de julho de 2022, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO** a Sra. **AGLAÉ MELO DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com fundamentação legal, **Art. 40, § 1º, INCISO III, § 3, da CF/88 com redação da EC nº 103/2019 c/c Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 16, incisos I a III e §1, art. 35 da lei municipal 1.647/2007 com Proventos Integrais** no valor de **R\$ 8.235,00 (oito mil e duzentos e trinta e cinco reais)** conforme abaixo discriminado:

<b>Salário Base</b> .....	<b>R\$ 4.500,00</b>
Adicional de Tempo de Serviço de 23% (vinte e três por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) anos (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	<b>R\$ 1.035,00</b>
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	<b>R\$ 1.800,00</b>
Regência de Classe 20%, com base no Art. 52, VII da Lei nº 1.553/05.....	<b>R\$ 900,00</b>
<b>PROVENTO FINAL:</b> .....	<b>R\$ 8.235,00</b>

**ART. 2º -** O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

**ART. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/08/2022;

**ART. 4º -** O início do pagamento ocorrerá em 01/08/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 18 de agosto de 2022.

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04003

**WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA**  
Diretor de Benefícios - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4008



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

## RESOLUÇÃO Nº. 36/2022

ALTAMIRA/PA, 18 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** o Requerimento do dia 06/07/2022, sob protocolo nº 22/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 41/2022, emitido no dia 17 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, emitida em 12 de Agosto de 2022, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

### **RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a Sra. **EDNA MARIA VERICIO DOS SANTOS**, Matrícula: **00053**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal De Administração e Finanças-SEMAF**, com fundamentação legal Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 e Art. 17 e 41 da lei municipal 1.647/2007 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, conforme abaixo discriminado:

Base de cálculo.....	R\$ 1.340,27
Proporcionalidade.....	90,41% = R\$ 1.212,00
<b>PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) .....</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

**ART. 2º** - O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1.647/2007);

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/08/2022;

**ART. 4º** - O início do pagamento ocorrerá em 01/08/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 18 de Agosto de 2022.

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04003

**WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA**  
Diretor de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4008

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**SEMAPS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº. 132/2022

ALTAMIRA / PA, 17 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, Sr.<sup>a</sup> **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao(a) Sr.(a) **TANAEL DOS SANTOS PAES**, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado(a) no(a) **CONSELHO TUTELAR - SEMAPS**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/01/2021 a 01/01/2022**, para serem gozados no período de **04/09/2022 à 03/10/2022**

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2022 .

*Maria das Neves Morais de Azevedo*

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Rua. Prof. Joelina Pedrosa de Farias, 370 - Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3515-2416  
CEP 68372-855 Altamira/PA - assistenciasocial.atm.gab@gmail.com

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 482 / GAB/SESMA, 03 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Altamira, no uso de suas atribuições legais e:  
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária;

Resolve:

I - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos à Base de Substâncias Retinóide, para uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98), para o estabelecimento listado no anexo desta Portaria. Com fundamento no art. 28º da Portaria nº 344/98 SVS/MS de 12.05.1998, Art 124º da Instrução Normativas aprovada pela Portaria MS nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira/PA 03 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Tatiana de Souza N. Galvão**  
Secretária Municipal de Saúde de Altamira

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO  
A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

### ANEXO

O Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóide de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria nº 06 de 29.01.1999 do Ministério da Saúde.

CADASTRO Nº 20190 / 2022

-EMPRESA: DK OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

-NOME DE FANTASIA: DROGARIA ATACADÃO BAHIA

-ENDEREÇO: AV. DJALMA DUTRA Nº 2140

-BAIRRO: CENTRO

-CIDADE/UF: ALTAMIRA/PA

-RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA ANDERLENE DA SILVA LEÃO – CRF/PA: 4579

**José Lázaro Marques dos Anjos**

Responsável pelo Controle de Drogas e Medicamentos, Serviços de saúde e Exercício Profissional.

**Josean A. de Araújo**

Farmacêutico CRF/PA: 5817

**Laerte Pinheiro Machado Filho**

Coordenador Setor de Vigilância Sanitária



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 481 / GAB/SESMA, 03 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Altamira, no uso de suas atribuições legais e:  
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária;

Resolve:

I - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos à Base de Substâncias Retinóide, para uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98), para o estabelecimento listado no anexo desta Portaria. Com fundamento no art. 28º da Portaria nº 344/98 SVS/MS de 12.05.1998, Art 124º da Instrução Normativas aprovada pela Portaria MS nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira/PA 03 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Tatiana de Souza N. Galvão**  
Secretária Municipal de Saúde de Altamira

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO  
A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

## ANEXO

O Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóide de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria nº 06 de 29.01.1999 do Ministério da Saúde.

CADASTRO Nº 201359 / 2022

**-EMPRESA:** M. MARCIANO DE SOUZA

**-NOME DE FANTASIA:** DROGARIA GOIÁS

**-ENDEREÇO:** AV. DJALMA DUTRA Nº 2050

**-BAIRRO:** CENTRO

**-CIDADE/UF:** ALTAMIRA/PA

**-RESPONSÁVEL TÉCNICO:** KAREN FIGUEIRAS DE SOUZA – CRF/PA: 7381

**José Lázaro Marques dos Anjos**

Responsável pelo Controle de Drogas e Medicamentos, Serviços de saúde e Exercício Profissional.

**Josean A. de Araújo**

Farmacêutico CRF/PA: 5817

**Laerte Pinheiro Machado Filho**

Coordenador Setor de Vigilância Sanitária

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1149/2022

ALTAMIRA/PA, 12 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 106, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao/a servidor/a **LUCINEIDE ALVES DE SOUZA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº. 31010, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, 02 (DOIS) ANOS de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimento, no período de **01/09/2022 A 01/09/2024**.

**II –** Esta Portaria entrará em vigor, **01/09/2022**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos doze dias do mês de agosto de 2022.

KATIA MIRELLA DA SILVA  
LOPES:71219617253

Assinado de forma digital por KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES:71219617253

**KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES**  
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90  
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu  
CEP: 68372-855  
FONE:(93) 3515 - 3153

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1160/2022

ALTAMIRA/PA, 18 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 113, Parágrafo Único da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao/a servidor/a **GONÇALINA ALVES DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, no cargo de **PROFESSOR I**, sob matrícula nº. 01294, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (CENTO E OITENTA)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **30/01/2008 A 30/01/2018**, no período de **18/08/2022 A 14/02/2023**.

**II –** Esta Portaria entrará em vigor a partir de **18/08/2022**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2022.

KATIA MIRELLA DA  
SILVA  
LOPES:71219617253

Assinado de forma digital por  
KATIA MIRELLA DA SILVA  
LOPES:71219617253  
Dados: 2022.08.18 15:52:05 -03'00'

**KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES**  
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais  
oficiais da Secretaria Municipal de Educação  
apontando a câmera do seu smartphone  
fazendo a leitura do qrcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90  
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu  
CEP: 68372-855  
FONE:(93) 3515 - 3153

## SEMAF

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA Nº.3351/2022

ALTAMIRA-PA, 16 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. **APOLIANE LOPES GOMES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,


### RESOLVE:

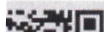
**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **ANA PAULA DA SILVA BARROS**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de **01/02/2019 a 01/02/2020**, para serem gozados no período de **01/09 a 30/09/2022**.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/09/2022.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos dozesesseis dias do mês de agosto do ano de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº.501/2021



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**ALTAMIRA**  
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

## AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº. 052/2022**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**ENDEREÇO: RUA ACESSO 2, 530, PREMEM, (CENTRO DE CONVENÇÕES DE ALTAMIRA)**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS.**

**DATA DE ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**HORARIO: 10:00 (DEZ HORAS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que as 10:00 horas do dia 01 DE SETEMBRO DE 2022, Fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem com objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO e GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira e Secretarias ordenadoras, junto aos Distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Cabocla, conforme especificações do Termo de Referência– Anexo I. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) (mural de licitações) e [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) (transparência) ou através do e-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com), das 08:00 às 12:00 horas.

HUGGO HERMANN DA SILVA  
AMARAL:01388613239

Assinado de forma digital por HUGGO HERMANN DA SILVA  
AMARAL:01388613239

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL  
**PREGOEIRO**



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-SRP, OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA, NOS DISTRITOS DE CASTELO DOS SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura. Empresa Registrada: EPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 01.059.631/0001-49, vencedora do item: 001, valor total R\$ 2.949.394,74. A íntegra da Ata estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA – [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br). DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022. Vigência de 01 ano a contar da assinatura.

FABIANA ELBI  
RODRIGUES

NUNES:51993139249

**FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES**

*Presidente da CPL*

Assinado de forma  
digital por FABIANA ELBI  
RODRIGUES

NUNES:51993139249



### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 692/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37 \_ CONTRATADA: EMPRESA: ROCHA ENGENHARIA LTDA (ROCHA ENGENHARIA) CNPJ/MF n.º 80.878.473/0001-25, CONTRATO nº. 692/2021. - Dotação Orçamentária: 2.016; 2.140; 2.147; 2.157; 2.260; - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo - FONTE: 15000000; 17090000. Finalidade do Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/08/2022 até o dia 31/12/2022.. - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, Assinatura: Altamira/Pá, 01/08/2022. Ordenador de Despesas: CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA.

FABIANA ELBI

RODRIGUES

NUNES:51993139249

**FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES**

*Presidente da CPL*

Assinado de forma digital

por FABIANA ELBI

RODRIGUES

NUNES:51993139249

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**ALTAMIRA**  
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, CNPJ: 28.553.049/0001-90– CONTRATADA: EMPRESA: O. S. OLIVEIRA COMERCIAL-ME - CNPJ/MF n.º 03.623.513/0001-47; CONTRATO Nº. 032/2022, Alteração – itens 17, 18, 29. – Dotação Orçamentária: 2.029; 2.034; 2.036; 2.037; 2.039; 2.040; 2.041; 2.042; 2.046; 2.047; 2.048; 2.049; 2.051; 2.052; 2.058; 2.068; 2.069; 2.070; 2.071; 2.308; 2.309; - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – material de consumo; - FONTE: 15001001; 17090000; 15520000; 15500000; 15710000; Objeto: Valor Contratual em decorrência de reequilíbrio financeiro de alguns itens do seu objeto ao Contrato Nº 032/2022, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, II, d, da lei 8.666/93 e alterações. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 20/06/2022.

FABIANA ELBI  
RODRIGUES  
NUNES:51993139249

Assinado de forma  
digital por FABIANA  
ELBI RODRIGUES  
NUNES:51993139249

**FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES**  
*Presidente da CPL*





---

## RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**Partes:** Prefeitura Municipal de Altamira e  
LARA MACIEL SANTOS SILVA

**Cargo:** AGENTE OPERACIONAL I

**Data da Demissão:** 05/08/2022

**Responsável:** APOLIANE LOPES GOMES

  
\_\_\_\_\_  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO**

**RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO  
DETERMINADO**

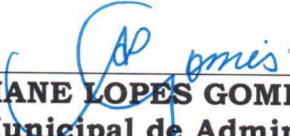
**Partes:** Prefeitura Municipal de Altamira e

**ALEXANDRE GAMA DOS SANTOS**

**Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**Data da Demissão 16/08/2022**

**Responsável: APOLIANE LOPES GOMES**

  
\_\_\_\_\_  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
**Secretária Municipal de Administração**



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)